



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 1977 de 09 outubro de 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a adequação do orçamento para implementação da LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020 e LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 9 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.1.0016 - 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ----- R\$ 489.000,00

2.06.01.10.301.0005.2.0043 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 11.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 9 de outubro de 2024.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 / 10 / 24


(Servidor)


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br